

Estratégia de Educação para a Cidadania

Agrupamento de Escolas de Valongo

Dezembro de 2025

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Enquadramento legal	4
3. Princípios orientadores	4
4. Operacionalização da Educação para a Cidadania	5
4.1. Ao nível do Agrupamento.....	5
4.2. Ao nível da turma	6
5. Monitorização e avaliação da Estratégia da Educação para a Cidadania	7

1. Introdução

A promoção da Educação para a Cidadania constitui um eixo estruturante da ação educativa do Agrupamento de Escolas de Valongo (AEV), assumindo-se como uma dimensão essencial do processo de formação integral dos alunos, traduzindo-se numa responsabilidade transversal, integrada e permanente, que convoca toda a comunidade educativa para a construção de um percurso formativo alinhado com os valores democráticos, humanistas e inclusivos.

A Educação para a Cidadania é uma dimensão transversal do currículo presente em todas as disciplinas, áreas de desenvolvimento, projetos e práticas pedagógicas. A sua operacionalização implica a mobilização concertada de docentes, alunos, pessoal não docente, famílias e parceiros locais, numa lógica de corresponsabilidade.

O AEV assume, por isso, o compromisso de promover um ambiente educativo que favoreça a reflexão, o diálogo e a construção colaborativa do conhecimento, incentivando os alunos a desenvolverem autonomia intelectual, pensamento crítico, responsabilidade social e consciência ética.

O Agrupamento reafirma o seu propósito de formar cidadãos ativos, participativos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, sustentável e humanista.

A Estratégia de Escola para a Educação para a Cidadania (EEEC) constitui um documento orientador que define as linhas de atuação da escola na promoção de competências pessoais, sociais e cívicas, em conformidade com a *Estratégia Nacional para a Cidadania* (ENEC) e com o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PASEO).

2. Enquadramento legal

Principais diplomas e referências legais:

- Despacho nº 6478/2017, de 26 de julho – Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho – estabelece os princípios e normas que garantem a inclusão;
- Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho – estabelece os currículos dos ensinos básico e secundário, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e define os Domínios de Autonomia Curricular (DAC);
- Resolução do Conselho de Ministros nº 127/2025, de 29 de agosto – aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- Despacho nº 10637-A/2025, de 9 de setembro – homologa as Aprendizagens Essenciais da componente curricular/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento;
- Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Valongo:

https://aevalongo.dyndns.org/portal/pluginfile.php/131/mod_folder/content/0/Doc.%20de%20Referencia/pe.pdf

3. Princípios orientadores

A Estratégia da Escola para a Educação para a Cidadania (EEEC), em conformidade com o *Projeto Educativo do Agrupamento* (PEA) e com a visão do Agrupamento, “uma escola de excelência, inclusiva, inovadora e humanista” e em coerência com os valores da ENEC, assume-se como um eixo transversal a todas as dimensões da vida escolar.

Neste sentido, definem-se os seguintes princípios orientadores:

- Integração curricular** dos domínios de cidadania em todas as disciplinas e estruturas educativas.
- Transversalidade e interdisciplinaridade**, assegurando a articulação curricular, a coerência entre projetos, áreas curriculares e atividades.
- Inclusão e equidade**, de modo que todos os alunos participem e beneficiem da estratégia.
- Participação ativa** dos alunos em processos democráticos e de tomada de decisão.

- v. **Colaboração ativa** entre a escola, as famílias, os parceiros locais e a comunidade, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- vi. **Contextualização** das aprendizagens às realidades local, nacional e global.
- vii. **Avaliação contínua** das práticas e do impacto das ações.

4. Operacionalização da Educação para a Cidadania

A operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis: ao nível de agrupamento e ao nível de cada turma.

4.1. Ao nível do Agrupamento

4.1.1.) Dimensões

O AEV compromete-se a trabalhar todas as dimensões da ENEC, as obrigatórias e as de gestão flexível, definindo o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões será desenvolvida.

A distribuição das dimensões de Cidadania pelos diversos níveis, ciclos e anos de escolaridade respeita os princípios da adequação ao desenvolvimento dos alunos, a integração interdisciplinar e a articulação com o PEA.

No quadro abaixo estão distribuídas as dimensões a desenvolver por anos de escolaridade.

	1º Ciclo do EB				2º e 3º Ciclos do EB					Ensino Secundário		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Dimensões desenvolvidas em todos os anos de escolaridade												
Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Democracia e Instituições Públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensões obrigatórias de gestão flexível												
Saúde	X					X		X		X		
Media				X	X		X		X		X	
Risco e Segurança Rodoviária		X			X		X			X		
Pluralismo e Diversidade Cultural			X		X		X			X		X

4.1.2.) Modo de organização do trabalho

- i. Integrar as dimensões no processo de ensino e de aprendizagem.
- ii. Articular com os projetos e clubes do Agrupamento.
- iii. Dar voz aos alunos (assembleias de turma, projetos de turma, participação em órgãos de direção da escola, consultas e debates sobre temas relevantes).
- iv. Envolver a comunidade e estabelecer parcerias.

4.1.3.) Avaliação

A avaliação interna das aprendizagens na componente de Cidadania e Desenvolvimento constitui uma responsabilidade partilhada por todos os elementos da comunidade educativa.

A recolha de elementos de avaliação é realizada ao longo de todo o ano letivo, promovendo uma observação contínua e sistemática do envolvimento dos alunos.

Face às especificidades desta componente curricular, a avaliação deve ocorrer de forma contínua, integrada e flexível, diversificando os métodos de recolha de informação.

4.2. Ao nível da turma

4.2.1.) Elaborar e aprovar em Conselho de Turma o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, devem constar as dimensões a desenvolver, as atividades, as iniciativas a realizar e as parcerias a estabelecer (projetos e clubes do Agrupamento e entidades parceiras). De igual modo, deve constar a calendarização e as disciplinas envolvidas.

5. Monitorização e avaliação da Estratégia da Educação para a Cidadania

A monitorização realiza-se através de um acompanhamento do grau de implementação da EEC, tendo em consideração o plano de turma nos diferentes contextos educativos.

Periodicamente, são efetuados balanços das iniciativas e das aprendizagens alcançadas, permitindo identificar pontos fortes, dificuldades e oportunidades de melhoria, reajustando-se, sempre que necessário, a adequação da estratégia às necessidades reais dos alunos e da comunidade escolar.

No final de cada ano letivo, o/a Coordenador/a elaborará um relatório sobre a implementação da EEEC ao longo do ano. Este documento apresentará uma síntese das aprendizagens e das competências desenvolvidas, das atividades realizadas e a análise dos dados recolhidos. Será feita a avaliação do impacto das ações no desenvolvimento das competências de cidadania dos alunos, assim como do levantamento das dificuldades e das necessidades de formação identificadas. Por último, proceder-se-á a recomendações para melhorias.